



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.826 DE 09 DE ABRIL DE 2018

“REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 2.596 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barroso aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2.596 de 31 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 e contém outras providências”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 09 de abril de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito